



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

TERMO ADITIVO CVM N° 01 AO CONTRATO N° 09/2020.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA, QUE ENTRE SI FAZEM A **CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS** E A **GRIFFO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**

A **CVM - Comissão de Valores Mobiliários**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, com sede na Rua Sete de Setembro, 111 - 28º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ (CEP: 20.050-901), inscrita no CNPJ sob o nº 29.507.878/0001-08, neste ato representada, com base na delegação de competência conferida pela Portaria/CVM/PTE/nº 108, de 1º de novembro de 2011, pelo Superintendente Administrativo-Financeiro, **Sr. Darcy Carlos de Souza Oliveira**, doravante denominada **CVM**, e a **GRIFFO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, estabelecida à ST STRC, Centro de Vivência, Área Especial nº 02, Setor de Indústria e Abastecimento - SIA - Brasília/DF (CEP: 71.225-520), inscrita no CNPJ sob o nº 72.653.660/0001-82, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Luiz Henrique Fonseca Teixeira Junior**, têm justo e acordado aditar o **CONTRATO** de prestação de serviços celebrado em 25/06/2020, Processo de Compras nº 19957.002765/2020-65, o qual se regerá pela Lei nº 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações posteriores, e pela Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5/2017 e seus Anexos, objetivando a prorrogação de sua vigência (**Cláusula Segunda**), com fundamento no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, em consonância com as disposições da Instrução Normativa nº 05, Anexo IX, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MPDG, nos termos e condições a seguir:

1. Fica prorrogada a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, a contar de 07/07/2021 com termo final em 06/07/2022.
2. Permanecem inalterados os demais termos e condições do contrato original, ressalvado o direito à repactuação, conforme manifestação da contratada nesse sentido, datada de 05/01/2021.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo.



Documento assinado eletronicamente por **Darcy Carlos de Souza Oliveira, Superintendente Administrativo-Financeiro**, em 24/02/2021, às 11:00, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Fonseca Teixeira Júnior, Usuário Externo**, em 24/02/2021, às 19:04, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **1202449** e o código CRC **BCABCD0E**.

*This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **1202449** and the "Código CRC" **BCABCD0E**.*